



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.990/0001-04 - SECRETARIA GERAL

M.F.C.S.

PROJETO DE LEI Nº 121/2014 de 09 de setembro/2014

ABSTRACTIVA

"DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS
PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO, ESTADO FEDERATIVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Propõe o seguinte Projeto:

Art. 1.º - Torna obrigatória a padronização das escolas municipais do município de Capim Grosso nas cores da bandeira do município.

§1º - As Cores padrões das pinturas externas e internas das Escolas Municipais serão as cores da Bandeira do município, a saber, Azul, Vermelho e Branco.

§2º - O Executivo municipal deverá padronizar todas as escolas do município a partir desta lei nas cores oficiais do município sendo vedada a aplicação de cores que destoem das cores oficiais.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2014

Samoel Ferreira dos Santos
Vereador - autor